



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Determina a instauração de Processo Ético contra a profissional de enfermagem IVANA RUTH SERRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2017000028, instaurado em virtude de protocolada neste Regional;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 017/2017 lido e aprovado na Reunião Ordinária de Plenário do dia 19/12/2017.

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional de enfermagem **IVANA RUTH SERRA, COREN/AP Nº 50363 - ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 8º, 12 e 21 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 311/2007, por supostamente ter praticado crime que infringiu ao Código Penal e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de fevereiro de 2018.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568